



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI;

CONSIDERANDO a antecipação do feriado do aniversário de Teresina para o dia 17/04/2020, em virtude da crise enfrentada devido à pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o feriado do dia 21 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus, e ainda orientação e recomendação, em especial do Ministério da Saúde e dos demais órgãos e entidades federal, estadual e municipal, é para que *todos fiquem em casa*;

CONSIDERANDO, ainda que, de igual forma, foi decretado ponto facultativo, no dia 20 de abril, pelo Governo do Estado do Piauí e Prefeito Municipal, resolve;

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em Teresina-PI, nos dias 17 e 20/04/2020;

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 15 de abril de 2019.


Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente


Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária